



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

C Ó P I A

LEI Nº 31/2.001, DE 23 DE MAIO DE 2.001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Cachoeira do Café Agrotécnica Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado – CIC - medindo 20.000m², localizada na BR 242, Km 88, trecho 2, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com a seguinte descrição:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT24, situado na rua que contorna o jardim (sem denominação), entre o Trecho 2 e o Trecho 3; desse marco MT24 segue por distância de 103,64 m acompanhando a rua que contorna o referido jardim até o marco MT45, localizado na intersecção desta rua com o Trecho 2; deste marco MT45 deflete à direita e segue por distância de 188,6m fazendo divisa com o Trecho 3 até o marco MT46; deste marco MT46 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 100,00m fazendo divisa com área destinada à empresa Metaltec do Brasil Equip. Ind. Ltda., até o marco MT47; deste marco MT47 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 215,10m fazendo divisa com Área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT24, onde teve início e finda esta demarcação.

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa “Cachoeira do Café Agrotécnica Ltda”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2.001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

